
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 009/2018IPECAN/2018, DE 31 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NAIR DOS SANTOS PEREIRA

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **NAIR DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1121720 SESDEC/RO, CPF/MF n.º 350.605.572-00, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, nível II, cadastro 87, carga horário 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n.º **024/IPECAN/2018**, no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003. c/c, art. 12, inciso “III”, alínea “a” e § 3º da Lei Municipal de n.º 730/2016, de 04 de março de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo–IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de junho de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:2832E03F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2018. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>